

EDITAL Nº 003/2016
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O CODESP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública de Porciúncula (RJ)/Natividade (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA** do CODESP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública de Porciúncula (RJ)/Natividade (RJ).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
SUZANA GONÇALVES BRITO	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01 (um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
LORENA DE LOURDES DA SILVA	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01 (um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
ELAINE APARECIDA DE PAULA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
LUCIMARY GEOVANINI	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01 (um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
SABRINA ANASTACIO LAURINDO	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do nome titular do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Agente de Endemias.
AGNEROSE VENTURA DA SILVA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
ANTÔNIO LIMA NETO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
MARCELLA CARVALHO DE LIMA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
MARTA ROSA DE ASSIS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, <u>porém com status excluído.</u>
MATHEUS DE SOUZA FAJARDO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ROSEANE DE SOUZA FARIAS	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
IRAEL BARBOSA TEIXEIRA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANA MARIA DE JESUS PIRES	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Limpeza, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANA PAULA BARBOSA CARDOSO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
FABIO VIEIRA COUTO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
HAMILTON DA SILVA MAURICIO	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Limpeza.
LUANDA APARECIDA SILVA POTENTE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
MANOEL ANTONIO MAURICIO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
SABRINA DA SILVA MAURICIO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
THAIS DA COSTA BRITO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
WELLINGTON JOSE LINO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
HERBERT LEAL DA SILVA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura

- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
- Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **21 a 26 de setembro de 2016**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
- O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Porciúncula (RJ), 21 de setembro de 2016.

Francisco José Martins Bohrer
Presidente do CODESP

Thiago Rodrigues Lyra
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228